

VOCÊ SABE PARA QUÊ SERVE A ART/RRT?

Instituída pela Lei nº 6.496/77, a ART é um documento legal que identifica o responsável técnico por um serviço ou uma obra realizada.

Por conta do alto nível de risco e das possíveis consequências em caso de erros em obras e serviços, o papel do atestado de capacidade técnica na construção civil é de extrema importância.



Por isso é exigência da apresentação da ART ou RRT paga e assinada na Administração para:

- realização de obra parcial ou geral do apartamento;
- instalação de cortina de vidro.

Sem a apresentação deste e o respectivo projeto não será autorizado o início dos trabalhos visto que o Síndico é o responsável legal por todas as realizações dentro da edificação.

QUAIS SÃO AS NORMAS BÁSICAS DO CONDOMÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS APARTAMENTOS?



É preocupação desta Administração que todas as obras/modificações dentro dos apartamentos estejam dentro das normas existentes, **elas foram criadas para preservar a edificação e seus residentes**. As principais são:

- ✘ Informar à Administração pessoalmente ou via e-mail do que será realizado. Neste momento informar a pessoa responsável e seus contatos.
- ✘ Apresentar ART ou RRT paga e assinada por ambas as partes. Nela deverá constar com detalhes tudo que será realizado.
- ✘ Informar as pessoas que terão acesso à unidade, principalmente se nenhum morador ficar presente durante a obra.
- ✘ Em caso de descarte de entulho, informar à ASSAPE a contratação de caçamba.
- ✘ Horário: de segunda a sexta-feira das 09 às 17h e aos sábados das 09 às 13h, exceto feriados.